



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 760/94.

Autoriza a concessão por 20(vinte)
anos em comodata.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-
l, autorizado a conceder parte das dependências do Hospital Mu-
nicipal por (vinte) anos à Sociedade Centro de Nefrologia Litoral
Leste Ltda.

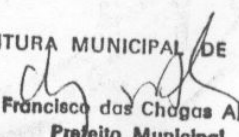
Art. 2º - A referida concessão destina-se a presta-
ção de serviços de Nefrologia Clínica e Diálise.

Art. 3º - Fica isento da cobrança de ISS, durante
a vigência do contrato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos
05 dias do mês de outubro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE